



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 15398320

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2021¹²⁶⁵⁵⁴⁸⁸, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONSERTO DE PNEUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - E A EMPRESA ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA.

Aos cinco dias do mês de abril de 2022, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Dr. **RENIER CASTRO DE QUEIROZ**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da Portaria SJAM DIREF n. 10332813, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 02.436.829/0002-48, com sede na Avenida Álvaro Botelho Maia, n. 1160, CEP: 69.020-210, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO LUSTOSA SILOTTI**, CPF n. 719.075.212-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 03/2021¹²⁶⁵⁵⁴⁸⁸, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 0001245-33.2020.4.01.8002, aos ditames da Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e alterações posteriores, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato original, bem como a alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Sétima, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 07/04/2022 até 06/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Programa de Trabalho n. 168312 e Elemento de Despesa n. 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2022NE59¹⁵⁰²⁵⁸⁹⁹, para atender as despesas oriundas desta contratação."

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, por meio de senha eletrônica.

Manaus/AM, 05 de abril de 2022.

RENIER CASTRO DE QUEIROZ

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

THIAGO LUSTOSA SILOTTI

Italux Lubrificantes e Acumuladores Ltda - Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Renier Castro de Queiroz, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 05/04/2022, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lustosa Silotti, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15398320** e o código CRC **9E987F0D**.